



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.985, DE 9 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 4.661, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

Projeto de Lei nº 226/2014, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O artigo 3º da Lei nº 4.661, de 1º de dezembro de 2005, que “Oficializa no Município de Birigui o DIA DO MÉDICO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

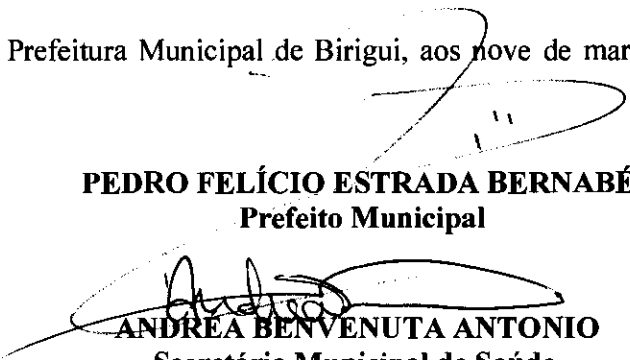
“**ART. 3º.** Será outorgado o diploma de “MÉDICO DESTAQUE DO ANO”, a 3 (três) profissionais da área médica que tenham se destacado no ano e deverão ser indicados anualmente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, pelo Interventor / Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e pela Diretoria da UNIMED – BIRIGUI.

“**PARÁGRAFO ÚNICO.** O diploma alusivo ao título objeto do artigo 3º será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.”

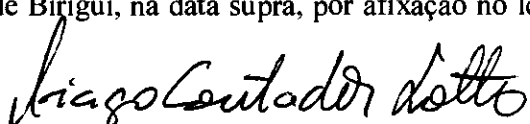
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas